



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº 3341, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

*DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
“HIBDO MAURÍCIO” NA
LOCALIDADE DE CAMPO
ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.*

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua Hibdo Maurício**”, a via pública que se inicia na Rua Maria Fernandes Marvila, próximo a residência do Sr. Reginaldo Santos Silva, e finda em um terreno pertencente aos herdeiros do Sr. Isaque, em Campo Acima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas non local, e oficiar as empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios, a existência desta Lei.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 9e296353a87119e02a6429a0c63ffbc8



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003300330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 16 de março de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 9e296353a87119e02a6429a0c63ffbc8



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003300330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.